



INTERESSADA: AUTARQUIA EDUCACIONAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO (AEVSF) / FACULDADE DE PETROLINA (FACAPE)
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE TECNOLOGIA EM GESTÃO COMERCIAL
RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS
PROCESSO Nº 14000110005178.000230/2023-12

PUBLICAÇÃO DOE: 19/12/2025 pela Portaria SEE nº 9621 de 18/12/2025.

PARECER CEE/PE Nº 195/2025-CES

APROVADO PELO PLENÁRIO EM 12/11/2025

1 RELATÓRIO

O Presidente da Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), por meio do Ofício nº 076/2023, datado do dia 21 de dezembro de 2023, protocolado no Conselho Estadual de Educação de Pernambuco, realizou o pedido de Autorização de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial.

Cumprindo o disposto na Resolução CEE/PE nº 1/2017, no art. 21, o processo foi protocolado sob o nº 14000110005178.000230/2023-12, tendo sido instruído com os seguintes documentos:

1. Ofício ao Presidente do Conselho Estadual de Educação com encaminhamento do pedido;
2. Ato Constitutivo da Instituição;
3. Estatuto da AEVSF;
4. Regimento da FACAPE;
5. Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2021-2025);
6. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS);
8. Certidão de Regularidade do Instituto de Gestão Previdenciária do Município de Petrolina (IGEPREV);
9. Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
10. Identificação dos Dirigentes da Instituição;
11. Plano de Cargos e Carreira;
12. Política de Qualificação dos Docentes;
13. Alvará de Localização e Funcionamento (válido até 10/01/2026);
14. Declaração de Acessibilidade;
15. Ato de Recredenciamento da FACAPE (Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES);
16. Projeto Pedagógico do Curso (PPC);
17. Resultado de Avaliações;
20. Relatório da Comissão de Verificação da Oferta.

No 7 de fevereiro de 2024 o Processo foi distribuído para esta relatoria, que ao analisar a regularidade formal do Processo solicitou à presidência do Conselho a designação da Comissão de Verificação das Condições do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial. A Portaria CEE/PE nº 21/2024 designou a Comissão de Avaliação da oferta do

Curso, composta por Erbs Cintra de Souza Gomes e Manoel Pedro da Costa Noronha Júnior como especialistas, sob a presidência do primeiro, e Júlio Cesar Galindo Borba representando o Conselho Estadual de Educação.

A Comissão de Verificação visitou a FACAPE no dia 28 de maio de 2024, com objetivo de analisar a documentação de organização e planejamento institucional (PPC, PDI, entre outros), verificar a qualificação docente e técnica, e também a infraestrutura física, disponibilizada para o desenvolvimento e oferta do Curso. O Relatório elaborado pela Comissão de Verificação da oferta, conforme o Instrumento de Avaliação de Cursos Superiores no âmbito do Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, foi anexado ao processo em 29 de agosto de 2024.

Após análise do relatório foi solicitado pronunciamento da Autarquia sobre as recomendações da Comissão, que incluíam ajustes no perfil de atuação do egresso, melhorias na infraestrutura e acessibilidade, e atualização do acervo bibliográfico. Em 19 de dezembro de 2024 foi anexado o Ofício nº 20/2024 (FACAPE) em resposta às solicitações da Comissão com o PPC refeito, com a ata de reunião do NDE, a Portaria que institui a CPA, descrição do espaço destinado aos professores e da acessibilidade (com registro fotográfico) e apresentação de convênio firmado com a biblioteca virtual “Minha Biblioteca”.

Em 2 de junho de 2025, de forma complementar, foram solicitados também ajustes no PPC no que se refere a indicação da Coordenação em área correlata à proposta do Curso e o atendimento às normas legais. A FACAPE encaminhou a documentação solicitada em 30 de setembro de 2025, e estas fundamentaram a análise que segue.

2 ANÁLISE

2.1 Considerações Gerais da Instituição

A Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AEVSF), criada pela Lei Municipal nº 25, de 19 de julho de 1976, com alteração da denominação da mantida (Lei Municipal nº 3.340/2020). Instituição integrante da Administração Indireta do Município de Petrolina, mantenedora da Faculdade de Petrolina (FACAPE), credenciada ao Sistema Estadual de Ensino de Pernambuco por meio do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES.

Atualmente, a AEVSF/FACAPE oferece os seguintes cursos de graduação: Administração, Ciência da Computação, Ciências Contábeis, Comércio Exterior, Direito, Economia, Gestão da Tecnologia da Informação, Serviço Social, Psicologia e Medicina.

2.2 Projeto Pedagógico do Curso (PPC) e a Matriz Curricular

O Projeto Pedagógico do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial foi atualizado para atender a Resolução CNE/CP nº 1, de 5/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica, no que se refere aos artigos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB) nº 9.394/96 e o Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCT).

O Curso de Tecnologia em Gestão Comercial da FACAPE apresenta como o objetivo geral:

Formar profissionais de nível superior para atuar de maneira interdisciplinar e participativa no processo de gestão e gerenciamento comercial dos segmentos de atacado, varejo e representação de pequenas, médias e grandes empresas, com capacidade crítica e reflexiva para compreender a complexidade, as contradições e a dinâmica organizacional do mercado e as transformações na contemporaneidade da sociedade em prol do desenvolvimento

sustentável com princípios éticos e de cidadania, desenvolvendo competências e habilidades gerenciais e empreendedoras para o profissional em gestão comercial. (PPC, p.11)

A Estrutura Curricular apresentada no PPC contempla as determinações legais vigentes: a Resolução CNE/CP nº 3/2004 que institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, bem como a Resolução CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012 que estabelecem as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos e a Resolução CNE/CP nº 2/2012, que trata das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, que serão trabalhadas na disciplina de Seminários Temáticos.

Comtemplando, ainda, a Lei Federal nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre o Ensino da Língua Brasileira de Sinais, como disciplina eletiva; a Resolução CNE/CES nº 7/2018 que estabelece as Diretrizes para Extensão na Educação Superior Brasileira; a Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 que institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista.

A AEVSF/FACAPE conta com o Núcleo de Atendimento Psicopedagógico (NAP), integrante do Setor Pedagógico com a finalidade de subsidiar a instituição nas ações e estudos voltados para a inclusão dos estudantes com deficiência ou dificuldades de aprendizagem.

O perfil do egresso do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial da AEVSF/FACAPE tem:

como premissa o seu desenvolvimento com base em um ensino superior de qualidade, fundamentado nas teorias contemporâneas e com forte aplicabilidade prática, utilizando metodologias ativas de ensino e aprendizagem. Esse profissional, com visão crítica, reflexiva e holística em Gestão Comercial, destaca-se por sua postura ética e atuação comprometida com a responsabilidade socioambiental e políticas de humanização. Ele deve ser proativo, com atitudes e capacidade de liderança para atuar em equipes Inter e multidisciplinares, além de ser inovador e comprometido com a busca de novos conhecimentos em consonância com as demandas, comportamentos e tendências do mercado na Gestão Comercial. (PPC, p.15).

A Matriz Curricular proposta para o Curso será integralizada com no mínimo 05 (cinco) semestres letivos (2,5 anos) e o no máximo 10 (dez) semestres letivos (5 anos), com uma carga horária total de 1.860 horas.

Quadro 1- Matriz Curricular do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial

PERÍODO	COMPONENTES CURRICULARES	C/H TEÓRICA	C/H PRÁTICA	CRÉDITO
1º	Fundamentos da Administração	60h	-	04
	Tecnologia, Inovação e Sistema de Informação OU OPTATIVA DO GRUPO 3	60h	-	04
	Matemática Básica	60h	-	04
	Fundamentos da Economia OU OPTATIVA DO GRUPO 2 OU ELETIVA DO GRUPO 4	60h	-	04
	Fundamentos da Contabilidade OU OPTATIVA DO GRUPO 1	60h	-	04
	SUBTOTAL	300h	-	

	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5	-	-
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35	-	-
	TOTAL C/H SEMESTRAL	340h	-	
2º	Comportamento Organizacional	60h	-	04
	Administração de Marketing I	40h	20	04
	Microeconomia ou OPTATIVA DO GRUPO 2	60h	-	04
	Estatística	60h	-	04
	Contabilidade Básica OU OPTATIVA DO GRUPO 1	60h	-	04
	SUBTOTAL	280h	20h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5	-	-
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35	-	-
	TOTAL C/H SEMESTRAL	320h	20h	
3º	Comportamento do Consumidor	20h	10h	02
	Processo Decisório e Negociação	20h	10h	02
	Matemática financeira	50h	10h	04
	Empreendedorismo	40h	20h	04
	Gestão de Custos	40h	20h	04
	Marketing Digital e Redes Sociais	20h	40h	04
	SUBTOTAL	190h	110h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5	-	-
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35	-	-
	TOTAL C/H SEMESTRAL	230h	-	
4º	Administração Financeira I	40h	20h	04
	Administração Logística	40h	20h	04
	Organização Sistema e Métodos	40h	20h	04
	Gestão de Pessoas I	40h	20h	04
	Liderança	20h	40h	04
	SUBTOTAL	180h	120h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5	-	-
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	35	-	-
	TOTAL C/H SEMESTRAL	220h	120h	
5º	Administração Estratégica	40h	20h	04
	Gestão de Varejo e MPE	20h	10h	02
	Orçamento Empresarial	20h	10h	02
	Seminários em Gestão Comercial	20h	40h	04
	Gestão de Pessoas II	40h	20h	04
	Gestão de Qualidade e Processos	40h	20h	04
	Estágio Curricular Supervisionado I	-	150h	10
	SUBTOTAL	180h	270h	
	ATIVIDADES COMPLEMENTARES	5	-	-
	ATIVIDADES DE EXTENSÃO	45	-	-
	TOTAL C/H SEMESTRAL	230h	270h	

GRUPO DE DISCIPLINAS OPTATIVAS/ELETIVAS

GRUPO 1 (Optativas)	GRUPO 2 (Optativas)	GRUPO 3 (Optativas)	GRUPO 4 (Eletivas)
Contabilidade Tributária I	Microeconomia II	Sistema de Informação	LIBRAS

Contabilidade Gerencial	Economia Brasileira Contemporânea	Gestão do Conhecimento	Fundamentos do Comércio Exterior
Orçamento e Finanças Governamentais	Mercado de Capitais	Inovação em TIC	Logística Internacional
Contabilidade Governamental	Fundamentos do Comércio Exterior	Gestão de Banco de Dados	Direito Administrativo
Auditoria Pública e Privada I	Finanças Internacionais	Redes de Computadores	Seminários Temáticos
Perícia, Avaliação e Arbitragem	Economia Regional	Auditória e Segurança de Sistemas	
	Economia do Setor Público		

RESUMO DA CARGA HORÁRIA DO CURSO:

CARGA HORÁRIA TEÓRICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	1.130h
CARGA HORÁRIA PRÁTICA DOS COMPONENTES CURRICULARES	520h
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	25h
ATIVIDADES DE EXTENSÃO (10%)	185h
TOTAL	1.860h

O Estágio Curricular Supervisionado, conforme PPC, é concebido como conteúdo curricular implementador do perfil do formando, consistindo numa atividade obrigatória, mas diversificada, tendo em vista a consolidação prévia dos desempenhos profissionais desejados, segundo as peculiaridades do Curso e tem caráter formativo, constituindo parte do processo de aprendizagem teórico-prática, podendo ser realizado em instituição pública ou privada e entidades sem fins lucrativos.

O acesso ao Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial ocorrerá das seguintes formas:

Vestibular convencional, vestibular bolsista social; transferência interna e externa; retorno de aluno-abandono; retorno de graduado; processos seletivos especiais, processos seletivos complementares, vestibular universal, ENEM, Histórico Escolar, transferidos ex-offício, processo de seleção para portador de diploma, programa de mobilidade estudantil e diplomado, reingresso, conforme regulamentação. (PPC, p.8)

A Avaliação da aprendizagem será realizada por disciplina e, quando necessário, na perspectiva de todo o curso, abrangendo sempre a assiduidade e a eficiência, ambas eliminatórias por si mesmas. A verificação da eficiência em cada disciplina é realizada progressivamente, durante o período letivo e, ao final deste, de forma individual ou coletiva, utilizando formas e instrumentos de avaliação indicados no plano de ensino e em conformidade com os dispositivos que regulamenta o processo de Avaliação do Rendimento Acadêmico expresso no Regimento Interno (RI), em vigência, da AEVSF/FACAPE.

2.2.1 Coordenação do Curso e Corpo Docente

A Coordenação do curso será exercida pelo professor Pedro Jorge Pereira Ramalho, doutor em Administração.

A Instituição apresenta no PPC um Corpo Docente formado por 26 (vinte e seis) professores, dos quais 13 (treze) são doutores, 11 (onze) mestres e 01 (um) especialista, todos com vínculo efetivo com a Instituição.

O Curso dispõe de Núcleo Docente Estruturante (NDE) formado por 05 (cinco) professores que respondem pela atuação na concepção, consolidação e continua atualização do

PPC, em consonância com a Resolução da Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior (CONAES) nº 1, de 17 de junho de 2010. (PPC, p.79).

2.3 Infraestrutura da Instituição

A AEVSF/FACAPE possui uma área de 44.700 m² e conta com salas de aulas com capacidade para 60 estudantes, climatizadas, com mobiliário adequado, quadro branco, tela de projeção e data show instalado para as atividades didático-pedagógicas. Além disso conta com Sala para Coordenação do Curso e Sala de Professores.

A IES dispõe de dois auditórios, o auditório principal com capacidade para 250 pessoas e um auditório localizado no espaço físico interno da Biblioteca com capacidade para 100 pessoas. A Infraestrutura da Autarquia conta também com Sala de Vídeo, Espaço de Convivência, que contém os ambientes do Diretório Acadêmico (DA) dos cursos, o Diretório Central (DCE), o Centro de Integração Empresa-Escola (CIEE), uma fotocopiadora e lanchonetes.

Importante destacar que a AEVSF/FACAPE dispõe, de 09 laboratórios de informática. Sendo 07 laboratórios de práticas, com 112 microcomputadores; 01 laboratórios de inclusão digital com 20 microcomputadores e 01 laboratórios de Pesquisa, com 05 microcomputadores. E, também, conta com o laboratório denominado de Núcleo de Práticas Administrativas (NUPRAAC), sendo um espaço com mesas de reuniões executivas, computadores e acessos a sistemas e rede de computadores.

A Autarquia dispõe da biblioteca Professor Luciano José Pinto Barbosa, com uma área física de 1.645 m² aberta a comunidade interna e externa. As consultas ao acervo poderão ser realizadas no terminal de computadores disponível na biblioteca, que tem o seu funcionamento ininterrupto durante os três turnos do dia, abrindo às 7h30 do turno matutino e encerrando-se às 21h30. Somado ao acervo físico, existe o acervo virtual que pode ser utilizado pelos graduandos na plataforma “Minha Biblioteca”, segundo informado no Projeto Pedagógico do Curso.

2.4 Conclusão da Comissão de Verificação da Oferta do Curso

A Comissão de Verificação das Condições para a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial recomendou a autorização do Curso após cumpridas as recomendações constantes no Relatório pela Faculdade de Petrolina (FACAPE).

Neste sentido, após atualização do PPC e conforme descrito no item 1 - Relatório, esta Relatoria decide dar seguimento ao processo de autorização da oferta do Curso.

3 VOTO

Pelo exposto, o voto é no sentido de autorizar a oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, ofertado pela Faculdade de Petrolina (FACAPE), recredenciada pelo Sistema de Ensino do Estado de Pernambuco, por força do Parecer CEE/PE nº 073/2022-CES, Instituição mantida pela Autarquia Educacional do Vale do São Francisco (AESVF), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 11.157.971/0001-66, localizada no Campus Universitário, s/n, Vila Eduardo, Petrolina-PE – Código de Endereçamento Postal (CEP) nº 56.328-903, na modalidade presencial, com 100 (cem) vagas anuais, com turmas de 50 (cinquenta) estudantes por semestre, no turno noturno.

É o voto. Comunique-se à interessada.

4 DA CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente parecer à apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 6 de novembro de 2025.

IGOR FONTES CADENA – Presidente

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DOS SANTOS – Vice-presidente e relatora

GISELLY MUNIZ LEMOS DE MORAIS

HUMBERTO JOÃO CARNEIRO FILHO

JÚLIO CESAR GALINDO BORBA

TARCIA REGINA DA SILVA

5 DA DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação de Pernambuco decide aprovar o presente Parecer nos termos do Voto da Relatora.

Sala das Sessões Plenárias, em 12 de novembro de 2025.

**Natanael José da Silva
Presidente**